



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01 /2025
(emenda à Lei Orgânica nº 02/2017)

Lido na sessão do dia:
12/12/2025

EMENDA: Projeto de Lei nº 35/2025 de 29 de agosto de 2025: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Orçamento do município de Luís Correia-PI, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º A quota individual da emenda impositiva do **Vereador Claudio Tomaz da Costa Junior**, relativa ao exercício financeiro de 2026, será destinada da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor total será aplicado na área da Saúde, especificamente para a Apoio à ampliação da oferta de serviços especializados para diagnóstico e acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo estruturação, custeio e fortalecimento de ações de saúde que permitam a atuação de profissionais especializados, como neuropediatras.

II – Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão destinados à construção de (01) um poço tubular na Comunidade Ribeira e Cisternas para as Comunidades: Fernando, Ribeira e Lagoa do Camelo, todas situadas na zona rural, conforme rubrica orçamentaria constante no QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 Prefeitura Municipal
UNIDADE	15 Secretaria municipal de Saude
SUBUNIDADE	01 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção da secretaria de Saúde
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0018.2068.0000
CATEGORIA	3.3.90.39.00
VALOR	71.344,75

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 Prefeitura Municipal
UNIDADE	09 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
SUBUNIDADE	01 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE	Perfuração e Aprofundamento de Poços Artesianos e Cacimbões/ Construção e Recuperação de Cisternas.
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	15.451.0008.1011.0000 / 17.511.0027.1082.0000
CATEGORIA	4.4.90.51.00
VALOR	71.344,75

Câmara Municipal de Luis Correia
APROVADO
Vereador
Junior
Carapeba

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR CARAPEBA
Rua Jonas Correia, 316 – Centro
Luís Correia – Piauí



RECEBIDO EM
EM 11/12/2025
Sayane Vieira Aguiar
CPF: 063.108.563-75
Ass. de Informática

Hora: 12:55



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Câmara Municipal de Luís Correia – PI, 11 de dezembro de 2025.



Claudio Tomaz da Costa Junior
Vereador – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 114-A da Lei Orgânica do Município de Luís Correia, esta emenda impositiva visa à alocação de recursos do orçamento anual, conforme o percentual previsto para a execução obrigatória de emendas parlamentares, destinando-se metade à área da saúde pública, conforme determinação constitucional e orgânica, e a outra metade para atender demandas comunitárias relevantes para o bem-estar social.

A presente emenda impositiva individual tem por finalidade contribuir com duas áreas essenciais para o desenvolvimento humano de Luís Correia: a saúde pública, especialmente no atendimento às crianças autistas, e à construção de (01) um poço tubular na Comunidade Ribeira e Cisternas para as Comunidades: Fernando, Ribeira e Lagoa do Camelo, todas situadas na zona rural.

1. Aplicação dos 50% obrigatorios em ações e serviços públicos de saúde

Conforme determina a legislação vigente, 50% do valor da emenda impositiva individual deve ser obrigatoriamente aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Diante disso, o destino para o fortalecimento do atendimento especializado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista o evidente déficit de profissionais habilitados, longas filas de espera e relatos de famílias que aguardam diagnóstico e acompanhamento sem a estrutura adequada.

O recurso permitirá ampliar a capacidade de atendimento, apoiar serviços especializados, adquirir materiais e equipamentos necessários, fortalecer programas municipais e possibilitar, dentro das normas legais, a atuação de profissionais especializados, como neuropediatras, garantindo mais dignidade, humanização e eficiência no cuidado.

Assim, contribui-se diretamente para que nossas crianças tenham acesso rápido e adequado ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento, reduzindo sofrimento e garantindo direitos.

2. Aplicação dos outros 50% na construção de (01) um poço tubular na Comunidade Ribeira e Cisternas para as Comunidades: Fernando, Ribeira e Lagoa do Camelo, todas situadas na zona rural.

A proposta de destinação dos outros 50% para a construção de um poço tubular na Comunidade Ribeira e para a implantação de cisternas nas comunidades Fernando, Santa Rosa e Lagoa do Camelo, todas situadas na zona rural, atende a uma necessidade real e urgente dessas localidades, que dependem diretamente do acesso regular à água para garantir condições básicas de vida.

O poço tubular na Ribeira proporcionará segurança hídrica, beneficiando famílias que enfrentam dificuldades para obter água potável para consumo diário, pequenas criações e atividades produtivas. Já as cisternas nas comunidades Fernando, Santa Rosa e Lagoa do

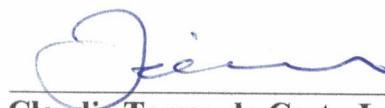


CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Camelos representam uma solução eficiente e sustentável, permitindo o armazenamento adequado da água das chuvas e garantindo abastecimento durante os períodos de estiagem.

Ao investir em estruturas de captação e armazenamento de água, o município fortalece a saúde pública, a qualidade de vida, a produção agrícola familiar e a permanência das famílias no campo, valorizando a zona rural e promovendo desenvolvimento social de forma justa e equilibrada.

Câmara Municipal de Luís Correia – PI, 11 de dezembro de 2025.



Claudio Tomaz da Costa Junior
Vereador – PDT